



PROTOCOLO DE CONSULTAS ÀS COMUNIDADES QUILOMBOLAS DO PARANÁ





PROTOCOLO DE CONSULTAS ÀS COMUNIDADES QUILOMBOLAS DO PARANÁ



Em fevereiro de 2021 a FECOQUI em conjunto com o Movimento das Mulheres Quilombolas do Paraná (MMQPR) solicitaram ao Núcleo de Defesa dos Direitos de Povos e Comunidades Tradicionais (NUPOVOS/IFPR) à organização de um curso sobre o Protocolo de Consultas com intuito de elaborar ao final esse documento, conforme dispõe a Convenção 169 da OIT em seus artigos 6º e 7º relativos **ao direito à Consulta Livre, Prévia e Informada**. O curso foi ofertado na modalidade virtual e contou com a participação de 21 lideranças de 10 comunidades quilombolas, que ao longo de 13 encontros virtuais (3 meses) construíram coletivamente o seu **Protocolo de Consultas às Comunidades Quilombolas do Paraná**. Na sequência desse processo de formação, as comunidades diretamente envolvidas realizaram assembleias em suas comunidades (após vacinação da COVID-19) para revisar, debater e aprovar o Protocolo. As comunidades quilombolas do Paraná que não puderam participar desse procedimento formativo, permanecem asseguradas em seu direito à consulta, independentemente deste Protocolo, que se manterá aberto à livre adesão das associações quilombolas interessadas em se incluir neste documento.



QUEM SOMOS ?



Nós somos 38 comunidades quilombolas certificadas pela Fundação Cultural Palmares, moradoras em diversos municípios distribuídos em várias regiões do Paraná. Para além desses quilombos, existem muitos outros que ainda não alcançaram o direito ao auto reconhecimento, mas carregam em sua memória a ancestralidade atrelada ao território quilombola, lugar no qual seus antepassados foram expropriados, bem como espaços de reconstrução da autonomia a partir da organização social específica de cada grupo.



Importante dizer que, para nós, vivermos como quilombolas na região Sul do nosso país, sempre foi uma experiência marcada pelo racismo, enquanto um sistema de opressão que nos marginalizou e tentou nos apagar da história da formação e construção da sociedade paranaense. O fim da escravidão formal no século XIX, não significou garantia de direitos, mas, sim, abandono de nosso povo, que permaneceu





vivendo à violência e o desprezo das senzalas, sendo submetidos a um “projeto” de “limpeza étnica” por parte da “elite do atraso”, desejosa de um Paraná composto por uma população “embranquecida” pela origem europeia.

Por essa razão o racismo sempre se manifestou de diferentes formas contra os quilombolas: perseguições, humilhações, prisões, assassinatos, discriminação, ameaças de morte, além, é claro, da exploração de nosso trabalho e roubo de nossos territórios. Nossa luta resistiu por diversas formas, seja através de movimentos de “fuga” e recolocação em lugares protegidos da perseguição, enquanto estratégia de resistência ao poder que representava à escravidão, mas também, por territórios mantidos pela permanência e uso das comunidades em parcelas das terras de seus descendentes, outras vezes sendo adquiridos por heranças ou doações por antigos proprietários falidos ou mesmo compradas no mercado de terras em áreas antigamente consideradas isoladas, onde o custo da terra permitia o pagamento em serviços e mercadorias. Nesses lugares vivemos muito tempo de forma livre, neles também enterramos nossos ancestrais e deixamos as marcas de nosso trabalho e riquezas. Em todos esses casos formamos nossas comunidades quilombolas como espaços autônomos na organização e mantidos pelo trabalho livre de repressão.

Entretanto, ao longo do século XX muitos grileiros em conluio com governos, usurparam nossas terras com muita enganação e violência. Foram momentos terríveis de nossa história de expropriação do território. Em razão disso, muitos quilombolas foram expulsos de suas terras e obrigados a viver na pobreza, sendo explorados no trabalho e tendo que reconstruir seu lugar de vida nas cidades, sempre apoiados por laços de parentesco e sem nunca esquecer de que seus territórios foram roubados. Por este motivo, em grande maioria nossas comunidades sofreram a dispersão em cidades próximas ao seu território de pertencimento, outras ainda, vivem no território ainda que não seja titulado como quilombo pelo INCRA, o que resulta em permanente insegurança jurídica.

Importa lembrar que existimos como quilombo a mais de séculos, antes e depois do fim da escravidão e, atualmente somos protegidos por diversas leis. Os governos federal e estadual só nos reconheceram depois da Constituição Federal de 1988 (ADCT 68), o que abriu espaço para publicação do Decreto 4.887/2003 que regulamenta o processo de titulação de nossos territórios pelo INCRA.



Em seguida, 2004 nossos direitos se fortaleceram com a chegada da Convenção n. 169 da OIT. Nossas comunidades conquistaram, já a partir de 2005, a certificação de Comunidades Quilombolas pela Fundação Cultural Palmares.



Aula de Capoeira no Colégio Estadual Quilombola Maria Joana Ferreira - Palmas/PR. **Fonte:** Arquivo Quilombo, 2013.



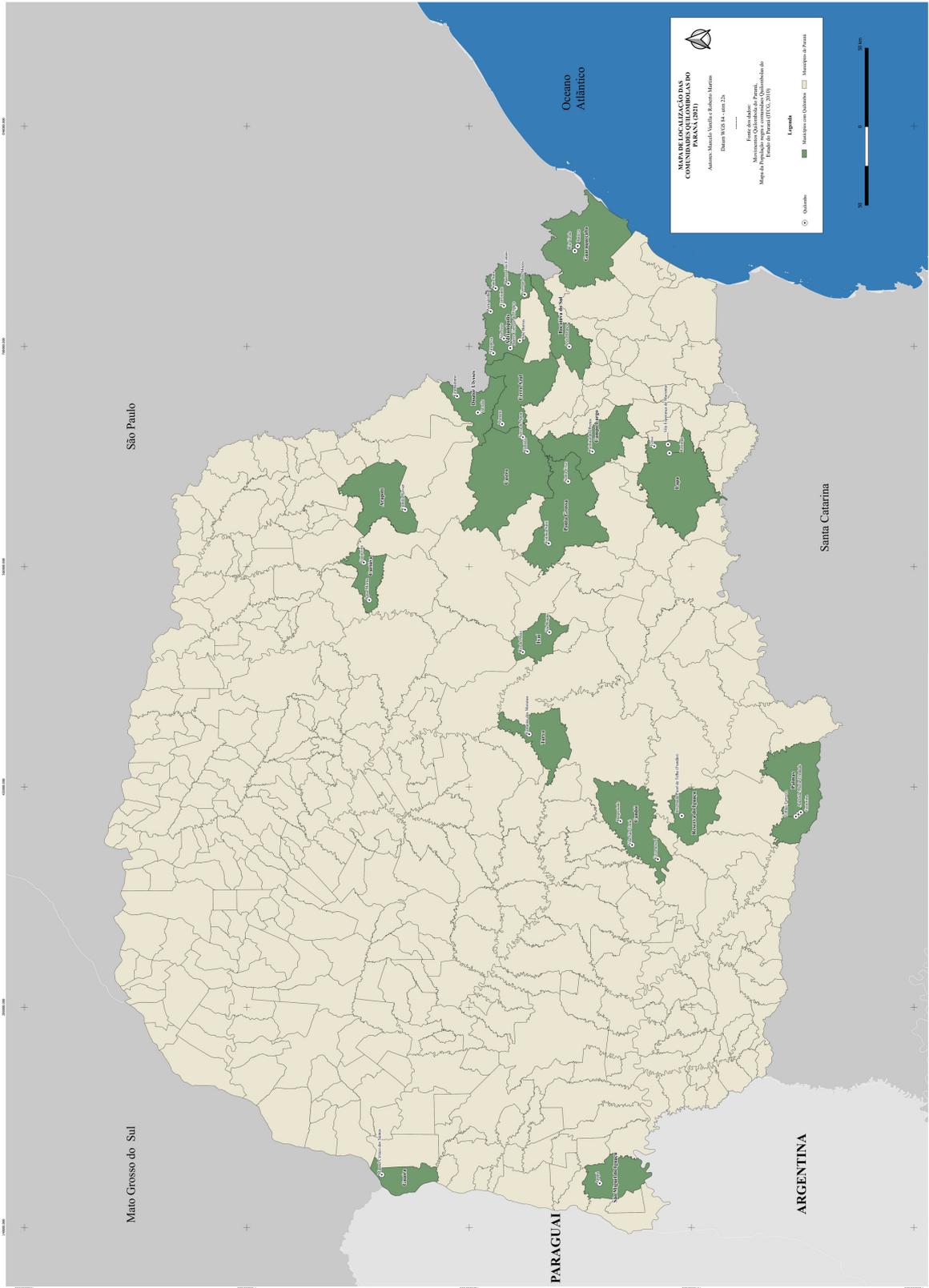
Assembleia sobre a eleição da presidência - C.Q. Família Xavier - Arapoti/PR. **Fonte:** Arquivo Quilombo, 2018.

TABELA 1 - Comunidades Quilombolas Certificadas pela FCP no Paraná.

Número	Município	Comunidade Quilombola
1	Adrianópolis	CRQ de João Surá
2	Adrianópolis	CRQ de Praia do Peixe
3	Adrianópolis	CRQ de Porto Velho
4	Adrianópolis	CRQ de Sete Barras
5	Adrianópolis	CRQ de Córrego das Moças
6	Adrianópolis	CRQ de São João
7	Adrianópolis	CRQ de Córrego do Franco
8	Adrianópolis	CRQ de Estreitinho
9	Adrianópolis	CRQ de Três Canais
10	Arapoti	CRQ Família Xavier
11	Bocaiúva do Sul	CRQ de Areia Branca
12	Campo Largo	CRQ de Palmital dos Pretos
13	Candói	CRQ de Despraiado
14	Candói	CRQ de Vila Tomé
15	Candói	CRQ de Cavernoso
16	Castro	CRQ de Serra do Apon
17	Castro	CRQ de Limitão
18	Castro	CRQ de Tronco
19	Castro/Cerro Azul	CRQ de Mamães
20	Curiúva	CRQ de Água Morna
21	Curiúva	CRQ de Guajuvira
22	Dr. Ulysses	CRQ de Varzeão/Gramadinho
23	Guaíra	CRQ de Manoel Ciriaco
24	Reserva do Iguaçu	CRQ de INV. P.de Telhas (Fundão)
25	Guaraqueçaba	CRQ de Batuva
26	Guaraqueçaba	CRQ de Rio Verde
27	Ivaí	CRQ de Rio do Meio
28	Ivaí	CRQ de São Roque
29	Lapa	CRQ da Restinga
30	Lapa	CRQ do Feixo
31	Lapa	CRQ de Vila Esperança
32	Palmas	CRQ de Adelaide Maria da Trindade Batista
33	Palmas	CRQ de Castorina Maria da Conceição
34	Palmas	CRQ de Tobias Ferreira
35	Ponta Grossa	CRQ de Sutil
36	Ponta Grossa	CRQ de Santa Cruz
37	Terra Roxa	CRQ de Apepú
38	Turvo	CRQ de Campina dos Morenos

Fonte: FECOQUI, 2020.

Mapa dos territórios das Comunidades Quilombolas do Paraná.



Municípios localizados com as Comunidades Quilombolas no Paraná/PR. Fonte: Nupovos, 2021



O QUE QUEREMOS ?

Nós, comunidades quilombolas do Paraná, nos organizamos em torno desse protocolo para reivindicar o direito à consulta da OIT 169, pois não aceitaremos mais que projetos governamentais e de empresas privadas que afetam nosso povo e território sejam realizados sem a Consulta Livre, Prévia e Informada. Pedimos, portanto, que a Lei seja cumprida e que nosso direito à consulta seja respeitado de forma adequada e com boa fé.

Nossas comunidades quilombolas sabem, por experiência, que quando governos, legisladores e empresas tomam decisões sem nos consultar, o prejuízo fica com nosso povo. Isso acontece a todo momento! Por exemplo: permitem uso de venenos e plantações de pinus e eucaliptos próximos ou sobre nossos territórios, ocasionando a destruição da natureza e impactando nossa tradição; constroem barragens sem conversar conosco e alagam parte de nosso território, expulsam nosso povo, destroem nossos patrimônios históricos e degradam a natureza; na educação, implantam aulas remotas sem nos consultar, mesmo sabendo das dificuldades de nosso povo em ter acesso à internet; os governos decidem fazer grupos de trabalho, conselhos, projetos e leis, dizendo que é para nosso benefício, mas na maioria das vezes pouco funciona, porque eles acham que sabem o que é melhor pra nós, porém não procuram saber as dificuldades que vivemos, simplesmente porque não nos perguntam sobre como nos organizamos em comunidade e tampouco o quê são nossas prioridades.



Confraternização de Natal dos Quilombos Limitão, Mamães e Serra do Apon - Castro/PR. **Fonte:** Arquivo Quilombo, 2019.



Comemoração Dia da Consciência Negra - C.Q. Família Xavier - Arapoti/PR. **Fonte:** Arquivo Quilombo, 2018.



Gerações Quilombolas - C.Q. Gramadinho - Dr. Ulysses/PR.. **Fonte:** Arquivo Quilombo, 2017.



Acampamento Quilombola - C.Q. Paiol de Telha Fundão - Reserva do Iguazu/PR. **Fonte:** Arquivo Quilombo, 2015.





Outras vezes o que acontece é que os governos, especialmente, as prefeituras dos municípios onde moramos, não nos veem como sujeitos de direitos. Não nos enxergam como quilombolas, ignoram nossa condição étnica e desprezam nossas histórias e lutas, invisibilizando nossas demandas e direitos. É no espaço local, dos municípios, que sentimos a dor do racismo estrutural, fortemente presente na sociedade e, persistente nas instituições do Estado. Racismo que permanece reproduzindo as injustiças econômicas e culturais contra nosso povo de forma contínua no tempo. Por esta razão demandamos políticas afirmativas e direitos específicos para nossas comunidades quilombolas, seja na construção de escolas municipais e postos de saúde, projetos de inclusão digital, fortalecimento das formas de produção tradicional e abertura de cotas raciais para as vagas públicas, conforme a lei prevê. Raros são os municípios que colocam em prática as diretrizes curriculares de educação escolar quilombola nas escolas municipais, desrespeitam nosso direito à saúde diferenciada, tampouco os serviços de assistência social em nossos municípios nos proporcionam um atendimento em atenção a nossa especificidade (na maioria das vezes não registram que somos quilombolas nos cadastros e matrículas escolares). Alguns municípios sequer criaram conselhos de igualdade étnico-racial ou participaram de programas de saneamento, de acesso à água, tele centros, construção de moradias e demais políticas públicas garantidas por leis aos quilombolas. Em muitos casos em que nossos quilombos ficam próximos das cidades, os Planos Diretores invadem nossas terras promovendo especulação imobiliária e grilagens, em desrespeito à consulta livre, prévia e informada, assim como tantas outras leis e medidas administrativas que afetam nosso território e a nós diretamente.



Não é possível negar mais nossa existência social e coletiva!!! Mesmo assim, parece que os governos desejam apagar nossa memória e história, nos ignorando nos mapas e transformando em folclore nossas lutas e culturas, pouco se fala sobre nosso direito ao território e a autodeterminação, bem como o importante papel dos quilombolas na construção da história local, regional e do país. Ao contrário, quando chega algum projeto, ele vem pronto, não pedem sequer opinião, só apoio para funcionar. No fim, geralmente a intenção serve muito mais aos interesses dos governos do que das comunidades. Serve, do mesmo modo, mais para apagar as diferenças do que para fortalecer nossa identidade. Nós não queremos mais que isso aconteça!!!



Os empreendimentos privados (empresas e o agronegócio) tomados pela ganância e em busca do lucro também desprezam a consulta, afetando diretamente nossas comunidades, seja com venenos oriundos de grandes plantações que contaminam as águas, a terra e nosso povo, trazendo doenças e destruindo nossa produção de alimentos, ou mesmo com empreendimentos que afetam nossa rotina, como acontece com a presença de praças de pedágio próximas às nossas comunidades, trazendo dificuldades de deslocamento e aumentando nosso custo de vida.

Ao construir obras, os governos ignoram o direito à consulta: Planejam passar estradas, redes de transmissão de energia em nosso território e construir barragens sem nos consultar. Mas sabemos que a lei garante nosso direito à consulta prévia e exigimos que ele seja cumprido. Os governos federal e estadual também não têm o costume de nos escutarem, como no caso da vacinação da COVID-19, essa mobilização somente foi alcançada com a pressão realizada pela Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (CONAQ), junto com parceiros de organizações da sociedade civil. O Supremo Tribunal Federal (STF), foi acionado por meio de Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF). Do mesmo modo, não dialogam adequadamente com as lideranças sobre a distribuição da cesta básica, gerando inúmeros problemas nas comunidades e atrasos na entrega dos alimentos. A Secretaria de Educação do Paraná também desrespeita nosso povo, pois não nos consultou sobre o uso do “ensino remoto” no atendimento para nossas crianças, que enfrentam inúmeras dificuldades de acesso à internet e porte de equipamentos adequados, bem como não tem aplicado as diretrizes curriculares da educação escolar quilombola nas escolas que atendem os/as estudantes quilombolas.



Quilombolas na OAB. **Fonte:** Arquivo Quilombo, 2019.



Quilombo da Restinga (Lapa/PR) na Feira Afro Empreendedorismo (Curitiba/PR). **Fonte:** Arquivo Quilombo, 2019.





Isso acontece porque governos e empresas poucas vezes nos perguntam sobre nossos direitos como quilombolas, pois nunca nos consultam de forma adequada!!! Apesar disso, não nos faltam respostas para essa pergunta: Queremos nossa autonomia nas decisões em projetos, quaisquer que sejam eles; queremos o reconhecimento de nossa identidade; queremos nosso território por direito; queremos permanecer praticando nossa produção tradicional, preservando nossos recursos naturais; queremos viver com dignidade, tendo nossos direitos respeitados, sobretudo o uso sustentável do território; queremos que nossas tradições sejam respeitadas; queremos deixar de ser invisíveis para o poder público, porque nossa luta não é de agora e, vai continuar se fortalecendo!!!

NÃO VAMOS ARREDAR O PÉ!!!

Nós resistiremos e não aceitaremos qualquer ação, seja ela lei, investimento e/ou empreendimento em nosso território sem que sejamos previamente consultados. Isso é nosso direito, que está na convenção 169 da OIT. E se é Lei, tem que ser respeitada.

Daqui em diante, nós exigimos ser consultados a respeito de qualquer decisão que vá nos influenciar, queremos ser ouvidos, e ter o direito de decidir sobre qualquer ação que nos afete diretamente. Por isso o protocolo de consultas é muito importante para as comunidades quilombolas, pois nada será resolvido sem nosso consentimento.

Nós, quilombolas, tivemos que recorrer ao protocolo de consulta para mostrar que sabemos de nossos direitos e conhecemos a Convenção 169 da OIT, somados a outros direitos que nos asseguram o território e a autodeterminação de nosso povo. Fizemos esse protocolo para denunciar a falta de segurança e proteção do Estado contra os invasores dos nossos territórios, mas também aqueles que ignoram nossos direitos de sermos atendidos sem prejuízo a nossa cultura, tradição e dignidade.

ELES NÃO PASSARÃO!!!





Plantação da Dona Vani Rodrigues - C.Q. Serra do Apon - Castro/PR. **Fonte:** Arquivo Quilombo, 2020.



Comemoração do Dia da Consciência Negra - C.Q. Família Xavier - Arapotí/PR. **Fonte:** Arquivo Quilombo, 2019.

COMO QUEREMOS SER CONSULTADOS ?

O protocolo de consulta é um instrumento para os povos remanescentes de quilombos do Paraná, portanto deve-se respeitar as especificidades e o modo de viver de cada comunidade quilombola presente em nosso estado.

As nossas organizações respondem pelos quilombolas, e as nossas decisões são pensadas coletivamente em cada comunidade, lugar onde também tomamos decisões escutando nossos anciões e anciãs, as mulheres, os jovens, os educadores/as, nossos agentes de saúde, as lideranças de uma forma geral. Por isso precisa ser respeitada a forma apropriada e adequada de nos consultar, considerando nosso tempo para analisar e decidir coletivamente como a proposta apresentada nos afetará. Ao final, as decisões são tomadas em assembleias.

Quilombo é símbolo de coletividade, portanto sozinho não se decide por todos. Os entes públicos e privados têm que respeitar a organização política interna da comunidade. Lembramos que a qualquer momento a consulta pode ser suspensa, quando houver violência ou crime de racismo ou crime de injúria racial por parte de quem consulta. Do mesmo modo, as decisões não devem afetar a cultura, os costumes, tradições e o respeito. Nas tomadas de decisões poderão (deverão) estar presentes os parceiros dos povos quilombolas: Movimentos sociais; Ministério Público Estadual e Federal, Defensoria Pública da União; Defensoria Pública do Estado Paraná e Universidades.





Queremos ser consultados conforme preveem as leis, isso não é privilégio, é direito!!!
Direito conquistado por nossas lutas: Convenção da OIT n. 169; ADCT 68; Resolução n. 181 CONANDA; Decreto 4887/2003, assim como no ordenamento jurídico pátrio da CRFB nos artigos 215 e 216. As regras são simples e a lei da OIT 169 é clara!!! A consulta as nossas comunidades têm que ser **Livre** de pressão ou constrangimentos que buscam intimidar a comunidade com prazos e ameaças. Ela deve ser **Prévia** porque devemos ser informados e consultados antes que os “projetos” sejam decididos e implantados. Tem que ser **Informada**, pois devemos conhecer e compreender, mediante nossas próprias formas de entendimento, quais serão os impactos que nossa comunidade, nosso território e cultura poderão sofrer com a lei, obra ou “projeto”.

Estamos organizados em associações nas comunidades, no MMQPR e na FECOQUI, portanto, essas são nossas organizações que devem ser consultadas. Quando o “projeto” for atingir uma comunidade, a associação local deve ser consultada, quando todos os quilombolas do Paraná forem afetados, o governo, o legislativo e as empresas privadas devem consultar todas as comunidades por meio da FECOQUI e Associações Quilombolas. Desse modo, a consulta será obrigatória para as comunidades que se sentirem afetadas por “projetos”, obras ou qualquer outra ação que promova algum impacto em nosso povo.



Dona Marli de Souza Rosa (em memória), - Liderança do Quilombo Gramadinho e Varzeão - Dr. Ulysses/PR. **Fonte:** Arquivo Quilombo, 2017.



Fogão de barro - C.Q. Serra do Apon - Castro/PR. **Fonte:** Arquivo Quilombo, 2020.



QUAIS AS REGRAS PARA NOS CONSULTAR ?

As regras são bem simples!!! Então, para nos consultar o governo, legislativo, pesquisadores e empresas privadas devem sempre observar nossas regras para evitar perda de tempo de ambas as partes.

- Sempre que existir um “projeto” que possa impactar nosso território, nossa cultura e nossos destinos, os interessados devem cumprir sua obrigação de pedir uma consulta à Associação(ões) da(s) comunidade(s) quilombola(s) afetada(s) e informar a Federação das Comunidades Quilombolas do Paraná (FECOQUI) e o Movimento das Mulheres Quilombolas (MMQPR). Caso a consulta se relacione com a pauta da educação é importante incluir o Coletivo de Educadores/as Quilombolas do PR. O convite deve ser feito aos membros da diretoria e coordenações dos movimentos, diferente disso não serão considerados oficiais e não terão valor. Para que essa consulta seja legítima, os interessados sempre devem nos convidar formalmente pelo e-mail da Associação, da FECOQUI e o MMQPR. **Isso ainda não é a consulta formal!**

- Nós responderemos ao pedido de consulta solicitando as informações e documentos do respectivo “projeto” para que nossas lideranças e apoiadores possam compreender inicialmente do que se trata. Só então, retornamos o e-mail ou ofício, marcando reunião para darmos início ao **Plano de Consultas**.

- Se o **Plano de Consultas** for agendado, significa que daremos início formal nas outras fases do Protocolo de Consultas, ou seja, o planejamento das etapas necessárias para se obter o consentimento da(s) comunidade(s);

- Nos casos em que o “projeto” esteja em andamento sem a nossa consulta, iremos comunicar a violação desse direito básico à Defensoria Pública e ao Ministério Público, para que sejam adotadas providências judiciais que garantam nossa proteção;

- Quem dirá quem participa das reuniões são as nossas comunidades, a FECOQUI e o MMQPR. Não aceitaremos que governos e empresas consultem famílias em separado, isso será denunciado caso ocorra;





-  • Ao iniciar formalmente a consulta (fase do Plano de Consultas), quem preside ou coordena as reuniões sempre serão as lideranças de nossas comunidades e representantes da FECOQUI e MMQPR. Convidaremos nossos apoiadores (entidades ou pessoas de nossa confiança) para nos auxiliar durante à consulta; 
-  • As agendas de reuniões e horários serão definidas por nossas comunidades de acordo com nosso tempo, pois vivemos de nosso trabalho e nem sempre dispomos de condições de estarmos reunidos nos horários que o governo e empresas convidam; 
-  • Toda a consulta deve ocorrer dentro da(s) comunidade(s) ou lugar indicado pela Associação consultada em conjunto com a FECOQUI e, quando possível, com o MMQPR; 
-  • Nós decidiremos também como ocorrem os registros de nossas reuniões. Por isso somente pessoas autorizadas por nós poderão fotografar, filmar e gravar em áudios a consulta. As pessoas autorizadas a registrar nossas reuniões devem nos dar uma cópia destes registros. As imagens feitas durante a reunião, sejam vídeos ou fotos, só podem ser divulgadas com nossa autorização; 
-  • Para que o processo da consulta ocorra de forma adequada, transparente e de boa-fé, os representantes do governo e empresas devem explicar o “projeto” com linguagem de fácil compreensão de nosso povo, para que os quilombolas consigam entender sobre as vantagens e desvantagens que o “projeto” acarretará, até que nosso povo não tenha mais nenhuma dúvida. Os representantes do governo e das empresas devem conhecer o assunto a ser tratado para responder a todas às nossas questões, assim como devem ter autoridade para tomar decisões; 
-  • Os representantes do governo e empresas não devem ser substituídos durante o processo da consulta. Caso a troca do representante ocorra, nossas decisões, discussões e acordos não devem ser prejudicados. Portanto, para que nosso poder de decisão seja respeitado, também poderemos chamar novas reuniões a fim de que os novos integrantes do processo possam conhecer o que já foi elaborado; 
-  • Para que o processo da consulta ocorra de forma adequada, transparente e de boa-fé, os representantes do governo e empresas devem explicar o “projeto” com linguagem de fácil compreensão de nosso povo, para que os quilombolas consigam entender sobre as vantagens e desvantagens que o “projeto” acarretará, até que nosso povo não tenha mais nenhuma dúvida. Os representantes do governo e das empresas devem conhecer o assunto a ser tratado para responder a todas às nossas questões, assim como devem ter autoridade para tomar decisões; 
-  • Os representantes do governo e empresas não devem ser substituídos durante o processo da consulta. Caso a troca do representante ocorra, nossas decisões, discussões e acordos não devem ser prejudicados. Portanto, para que nosso poder de decisão seja respeitado, também poderemos chamar novas reuniões a fim de que os novos integrantes do processo possam conhecer o que já foi elaborado; 
-  • Os representantes do governo e empresas não devem ser substituídos durante o processo da consulta. Caso a troca do representante ocorra, nossas decisões, discussões e acordos não devem ser prejudicados. Portanto, para que nosso poder de decisão seja respeitado, também poderemos chamar novas reuniões a fim de que os novos integrantes do processo possam conhecer o que já foi elaborado; 
-  • Os representantes do governo e empresas não devem ser substituídos durante o processo da consulta. Caso a troca do representante ocorra, nossas decisões, discussões e acordos não devem ser prejudicados. Portanto, para que nosso poder de decisão seja respeitado, também poderemos chamar novas reuniões a fim de que os novos integrantes do processo possam conhecer o que já foi elaborado; 
-  • Os representantes do governo e empresas não devem ser substituídos durante o processo da consulta. Caso a troca do representante ocorra, nossas decisões, discussões e acordos não devem ser prejudicados. Portanto, para que nosso poder de decisão seja respeitado, também poderemos chamar novas reuniões a fim de que os novos integrantes do processo possam conhecer o que já foi elaborado; 
-  • Os representantes do governo e empresas não devem ser substituídos durante o processo da consulta. Caso a troca do representante ocorra, nossas decisões, discussões e acordos não devem ser prejudicados. Portanto, para que nosso poder de decisão seja respeitado, também poderemos chamar novas reuniões a fim de que os novos integrantes do processo possam conhecer o que já foi elaborado; 





- Nosso tempo deve ser respeitado, pois as nossas decisões são feitas após bastante conversas entre a(s) comunidade(s) quilombola(s) e decididas em assembleia;

- Não aceitaremos participação de pessoas armadas em nossas reuniões ou forças de segurança para evitar a intimidação de nossas comunidades;

- O órgão do governo ou empresa obrigada a nos consultar deverá pagar os custos das nossas reuniões internas e da reunião da consulta, quando houver, mediante negociação;

- Em casos específicos quando as reuniões e assembleias ocorrerem fora das comunidades, os participantes do nosso povo e apoiadores que indicarmos devem ter as despesas de transporte, de alimentação e de hospedagem pagas pelo órgão, empresa, instituição, ou pelos responsáveis dos projetos, planos, programas e leis que nos afetam, conforme dispõe o artigo da OIT 169;

- Para que nós tenhamos acesso à informação e à assessoria independente e possamos avaliar os impactos de projetos e de outras decisões governamentais e de empresas em nosso território, será de responsabilidade do governo e das empresas garantir os recursos necessários para esses fins.



Gravação do documentário no Cemitério Quilombola - C.Q. Família Xavier - Arapoti/PR. **Fonte:** Arquivo Quilombo, 2018.



Quilombo Limitão - Acolhimento da Nossa Senhora: Capela São João Batista - Castro/PR. **Fonte:** Arquivo Quilombo, 2019.





AS ETAPAS DA CONSULTA

As etapas da consulta são basicamente 4: Plano de Consultas, Reuniões Informativas, Reuniões Internas e Reuniões de Decisão. Em verdade, o que procuramos é o diálogo transparente e de boa-fé. Desse modo, se o projeto ou obra for uma demanda solicitada por nós, é possível reduzir ou juntar algumas etapas para que a consulta ocorra em um prazo mais curto de tempo. Nesses casos nosso consentimento sempre será necessário, para termos o controle sobre o quê, quem, como e quando as ações do projeto ou obra vão acontecer, a fim de que não tenhamos surpresas desagradáveis na hora de colher os resultados.

De outra forma, se o projeto ou obra for uma imposição do governo ou empresa, e essa ação for nos afetar direta ou indiretamente, precisamos ter calma, respeitar cada etapa e, seguir o passo a passo da consulta para chegarmos ao consentimento sobre a decisão a ser tomada. Em seguida, vamos ver como funciona cada etapa:

Etapa 1: Plano de Consultas:

Depois das primeiras conversas iniciadas formalmente com governos e empresas, e, tomando conhecimento de como o projeto ou obra vai nos afetar, organizaremos nosso plano de consultas. Convidamos as lideranças das comunidades afetadas, e quando possível nossos apoiadores para elaborar o passo a passo das etapas da consulta (por exemplo: quando ocorrerá a Reunião Informativa? quem participará dela? o que iremos discutir? onde ela acontecerá? como ela será organizada?). O plano também deve conter esse planejamento para a Reunião Interna e a Reunião de Decisão. Depois de pronto, apresentaremos esse plano formalmente para quem tem a obrigação de nos consultar, em data e local escolhido por nós, para realizar a Reunião do Plano de Consultas. Não aceitaremos chegar ao consenso com os órgãos locais e depois ter a negativa das chefias, pedimos então, que o governo autorize seus subordinados a negociar e fazer valer sua palavra.

Etapa 2: Reunião Informativa Local:

Nessa reunião o governo ou empresas devem esclarecer detalhes do projeto e os possíveis danos e consequências que nosso território ou nossas comunidades poderão sofrer com a implementação do projeto ou obra. As reuniões informativas são realizadas em nossas comunidades conforme nossas regras já explicaram.



Se por dificuldade de explicação ou entendimento nosso povo permanecer com dúvidas, será necessário nas reuniões para esclarecimento, até que não se tenha mais dúvidas.

Etapa 3: Reunião Interna:

Nessa etapa precisamos de um tempo nosso, para nos reunirmos nas comunidades em assembleias ou com nossas lideranças e apoiadores convidados, a fim de conversarmos sobre as dúvidas que permanecem, até chegarmos num consenso sobre os impactos do projeto ou obra sobre nossos territórios. Nesse momento formulamos nossa proposta para apontar mudanças no projeto ou obras, bem como medidas de compensação ou mesmo usar nosso direito de veto a sua realização, em função do dano que ele causará. A Reunião Interna acontecerá sem a presença do governo e das empresas. Se aparecerem mais dúvidas ou novas informações forem acrescentadas, iremos propor mais reuniões internas até nos sentirmos seguros para propor.

Etapa 4: Reunião de Decisão:

Quando nós tivermos informações suficientes e tivermos discutido com nosso povo afetado pelo projeto ou obra, teremos uma resposta para darmos ao governo e empresas. Então reuniremos nosso povo em assembleia geral dos quilombolas para dizer nossa proposta e escutarmos o que o governo e empresas tem a dizer. Para que as instâncias superiores do governo não queiram invalidar o processo de consulta depois do diálogo e do consentimento empenhado, os chefes do governo e das empresas devem estar cientes, desde o plano de consulta, que o resultado obtido com o Protocolo deve ser respeitado e posto em prática.

Essa é a forma como entendemos ser uma consulta apropriada e de boa-fé aos quilombolas, conforme asseguram as leis mencionadas.



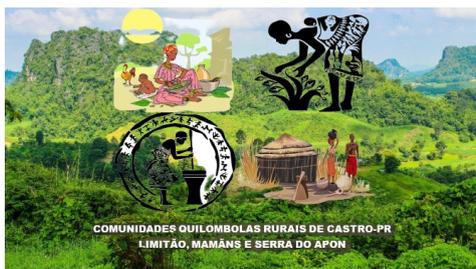
Construção da Biofossa - C.Q. Restinga - Lapa/PR. Fonte: Arquivo Quilombo, 2019.



Desfile 7 de setembro dos alunos do Colégio Estadual Quilombola Maria Joana Ferreira - Palmas/PR. Fonte: Arquivo Quilombo, 2017.



REALIZAÇÃO



APOIO

